

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO n. 10/2018, DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DOS PAVILHÕES B-10 e B-13, CELEBRADO ENTRE AS CEASA/DF e CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI.

Processo nº 0071-000234/2017

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal SIA — CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº OO.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. , **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 259.304.941-34, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ n. 38.027.876/0001-02 com sede comercial no endereço SCLRN 715, Bloco B, loja 43, Asa Norte, Brasília – DF, CEP nº 70770-512, representada neste ato pelo Sr. **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO**, casado, Engenheiro Civil, RG 521.589, CPF 145.378.261-34, residente no SHTQ quadra 04, conjunto 07, casa 30, Taquari, Brasília/DF resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços nº 10/2018, serviço de obra, construção dos pavilhões B-10 e B-13, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do último dia do prazo de vigência (24 de junho de 2019) do contrato originário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Também constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **prazo de execução** do contrato de prestação de serviços nº 10/2018, serviço de obra, construção dos pavilhões B-10 e B-13, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 14 de março de 2019, data da decisão do Tribunal de Contas que autorizou às CEASA/DF a prosseguirem com a execução do contrato administrativo n. 10/2018.

Cláusula SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14202 – CEASA/DF**

II – Fonte de Recursos: **510000000 – Recursos Próprios**

III – Programa de Trabalho: **04.226.207.1984.7903**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Construção de Prédios Próprios 2018**

V – Grupo de Despesa: **44 – Investimento**

VI – Esfera: **03 – Investimento**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho inicial para contratação da empresa é de **R\$ 307.760,0000 (trezentos e sete mil setecentos e sessenta reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2018NE0000223 emitida em 30/05/2018, na modalidade ORDINÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura ou, não sendo possível, do termo final do último prazo de vigência contratual (9688807).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Presidente CEASADF

Representante Legal CLARO CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 23/05/2019, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DANTAS PEREIRA - Matr.0001060-X, Técnico(a) Especializado(a) em Nível Superior - Advogado(a)**, em 16/07/2019, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO - RG nº. 521589 SSP/DF, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22684275** código CRC= **3F0F03B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203

0071-000234/2017

Doc. SEI/GDF 22684275